

L E I Nº. 40/73 de 3 outubro de 1973

" Dispõe sôbre aquisição de veiculo e dá ou  
tra providência"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal  
de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no/  
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER -  
que a Camara Municipal decretou e eu promul  
go a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo, obedecidas as disposições le-  
gais, autorizado a proceder a aquisição de um ( 1 ) caminhão movido  
a gasolina- novo- zero km, com carroceria basculante, destinado a  
serviços e obras Municipais.

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do artigo primeiro, fica tam-  
bem autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional espe-  
cial, na importância de R\$. 47.500,00 ( quarenta e sete mil e quinh  
entos cruzeiros).

PARAGRAFO UNICO:- O valor do presente crédito correrá por -  
conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDENCIA NO EXER  
CICIO.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 3 de outubro de 1.973

*Domingo*

CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura com afixação em lugar  
costumeiro, e registrada nesta Secretaria na data supra, em livro  
próprio.

*[Handwritten Signature]*  
OCLAIR XANDELI  
Secretario